



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2025

"FIXA NOVO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

O valor do vale-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 3.499/2022, passa a ser de R\$ 47 (quarenta e sete reais), a partir do mês de abril de 2025, havendo participação dos servidores, com desconto em folha de pagamento, de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.

O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.499/2022 de 25 de agosto de 2022, passa a vigor com a seguinte alteração:

Com exceção do período de licença maternidade, não será devido o pagamento do vale-alimentação durante licença e afastamentos de qualquer espécie, seja ela remunerada ou não, bem como, nos dias que ocorrerem faltas não justificadas e não compensadas.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.499/2022 de 25 de agosto de 2022, passa a vigor com a seguinte alteração:

O valor do vale-alimentação será atualizado anualmente, sempre no mês de abril, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou outro que venha a substituí-lo.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conceder uma recomposição do valor do vale-alimentação como forma de permitir o melhor atendimento da finalidade deste benefício ao servidor.

Dessa forma, cumpre destacar que o novo valor proposto visa recuperar o poder de compra do vale-alimentação, que foi severamente diminuído pelo aumento dos preços das refeições nos últimos meses.

Assim, é importante salientar que o valor proposto está adequado à disponibilidade/capacidade financeira da Câmara de Vereadores, preservando os compromissos financeiros.

Contamos assim, com o apoio dos Nobres colegas Vereadores, permitindo com isso, a concessão de novo valor ao vale-alimentação.

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo